



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

RESOLUÇÃO CRMV-ES nº. 001/2019

Ementa: Altera a Resolução CRMV-ES nº. 6/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CRMV-ES), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, instituído e aprovado pela Resolução CFMV n. 591, de 26 de junho de 1992 (RIP).

Considerando o disposto na Resolução n ° 6/2018, do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a redação do parágrafo único do Art. 2º da Resolução CRMV-ES nº. 6/2018, que passa a ser lida da seguinte forma:

“Parágrafo único. Aos médicos veterinários autônomos será obrigatória a apresentação de uma declaração (conforme ANEXO I) de que realiza atendimento domiciliar, informando onde descarta resíduos biológicos gerados no atendimento e onde armazena vacinas e medicações passíveis de refrigeração, para fins cadastrais”.

Art. 2º. Exclui na íntegra a alínea “l” do Art. 3º da Resolução CRMV-ES nº. 6/2018.

Art. 3º Cria o anexo I da Resolução CRMV-ES nº. 6/2018.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no site do CRMV-ES, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 7 de janeiro de 2019

Méd. Vet. Marcus Campos Braun
Presidente do CRMV-ES

Méd. Vet. Rodrigo de Oliveira Uvo
Secretário Geral do CRMV-ES